

一、林潤中工程師擔任政府駐澳門自來水有限公司代表的委任獲續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00 (澳門幣陸仟陸佰元整)。

三、本批示自二零零七年一月十九日起生效。

二零零七年一月五日

行政長官 何厚鏞

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, do engenheiro Lam Ion Chong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007.

5 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 8/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十四條 (b) 項及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、Araldo Ernesto dos Santos 工程師擔任政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任獲續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$9,200.00 (澳門幣玖仟貳佰元整)。

三、本批示自二零零七年一月十九日起生效。

二零零七年一月五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Araldo Ernesto dos Santos, pelo prazo de um ano.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007.

5 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 9/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月一日第 2/98/M 號法律第六條第二款及第四款的規定，作出本批示。

一、下列人士續任為環境委員會全體委員會委員：

(一) 梁維特；

(二) 馬若龍；

(三) 梁文耀；

(四) 黃就順；

(五) 陳恩讚；

(六) 王志石；

(七) 陳錫僑；

(八) 何錦霞；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato das seguintes individualidades, como membros do Conselho Geral do Conselho do Ambiente:

1) Lionel Vai Tac Leong;

2) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;

3) Leong Man Io;

4) Wong Chau Son;

5) Chan Ian Chan;

6) Wang Zhi Shi;

7) Chan Shek Kiu;

8) Ho Kam Ha;

- (九) 陳煒恆；
 (十) 劉仕堯；
 (十一) 彭為錦。

二、本批示於公佈翌日生效，其效力追溯至二零零七年一月五日。

二零零七年一月十日

行政長官 何厚鏞

第 10/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 1/2007 號行政法規第十三條第二款及第四款的規定，作出本批示。

一、委任廖小明以定期委任方式全職擔任經濟發展委員會秘書長，為期兩年。為著所有法律效力，根據十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第四款的規定，其官職相當於載於該法規表一欄目一的副局長。

二、本批示由二零零七年一月九日生效。

二零零七年一月十一日

行政長官 何厚鏞

二零零七年一月十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政會

批示摘錄

透過行政會秘書長二零零六年十二月十二日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款規定，程清在行政會秘書處擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，自二零零七年二月一日起生效。

二零零七年一月十日於行政會秘書處

秘書長 何永安

9) Chan Wai Hang;

10) Lau Si Io;

11) Pang Vai Kam.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 5 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado em comissão de serviço Lio Sio Meng para exercer, a tempo inteiro, as funções de secretário-geral do Conselho para o Desenvolvimento Económico, pelo período de dois anos, sendo equiparado para todos os efeitos legais ao cargo de subdirector da coluna 1 do mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 2.º do citado decreto-lei.

2. O presente despacho produz efeitos desde 9 de Janeiro de 2007.

11 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 11 de Janeiro de 2007.

— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho do Secretário-Geral do Conselho Executivo, de 12 de Dezembro de 2006:

Cheng Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, na Secretaria do Conselho Executivo, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 10 de Janeiro de 2007.
 — O Secretário-Geral, *Ho Veng On*.